



Nº 1/A - 18/10/2017

ATA DA PRIMEIRA / A REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZASSETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezassete, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a primeira reunião/A de dois mil e dezassete da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião esteve a senhora Vereadora, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, por motivos de férias, falta que foi considerada justificada.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1º. INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EXECUTIVO

2º. REGIMENTO INTERNO

3º. NOMEAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

4º. VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

5º. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

6º. CALENDARIZAÇÃO DE REUNIÕES DE CÂMARA ATÉ AO FINAL DE 2017

7º. ATENDIMENTO SEMANAL DE MUNICÍPES

8º. RATIFICAÇÕES

- a) Concurso Público 08/2017 – Empreitada / Infraestruturas de Urbanização nas Instalações Municipais da Adua – Erros e Omissões – Manutenção da suspensão do prazo para apresentação de propostas – Ratificação de despacho da Presidente da Câmara
- b) Concurso Público 07/2017 – Empreitada / Execução do Edifício das Instalações Sociais da Adua – Erros e Omissões – Manutenção da suspensão do prazo para apresentação de propostas – Ratificação de despacho da Presidente da Câmara

9º. PREPARAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO/2018

10º. APRECIACÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

11º. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Apresentação de boas vindas

Na abertura do período de antes da Ordem do Dia interveio em primeiro lugar a Senhora Presidente apresentando as boas vindas ao novo Executivo e desejando um bom trabalho em conjunto, em prol do Concelho de Montemor-o-Novo.

Os restantes Eleitos saudaram o recém-eleito Gil Porto esperando que consiga alcançar todos os seus objetivos. Disseram ainda que se encontram empenhados para trabalhar em prol de Montemor, estando à disposição do que for necessário dentro das suas competências.

Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação

Informou ainda a mesma Edil, que em relação ao funcionamento do seu Gabinete de Trabalho, nomeou a Dra. Maria Santana como Chefe de Gabinete e a Dra. Lina Maltez como sua Adjunta.

Apresentação do Executivo aos Trabalhadores da Câmara Municipal

Ainda no uso da palavra, a Sra. Presidente disse que irá ser feita uma apresentação do Executivo aos trabalhadores da Câmara Municipal, em local, data e hora ainda a determinar.

Voto de Pesar

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo expressa a todas as populações afetadas pelos incêndios que deflagraram no passado fim de semana, às vítimas e aos familiares atingidos, o seu profundo pesar e manifesta a mais sentida solidariedade. Uma palavra de inesgotável reconhecimento aos bombeiros e às forças de segurança que operaram no terreno e contribuíram para minimizar danos e prejuízos. Afirma ainda a inequívoca necessidade de um olhar e uma ação política integrada nas áreas da prevenção e do combate a incêndios e defesa das florestas, que combata as vulnerabilidades estruturais nos planos de ordenamento, energéticos e de infraestruturas e que assuma a defesa da produção nacional como uma prioridade e a floresta como um setor estratégico.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar, que será divulgado publicamente.

CD “Gardinhas Cantores”

A Sra. Presidente usou novamente da palavra para entregar aos restantes eleitos um CD “Os Gardinhas Cantores”, dizendo que é um projeto interessante que a Câmara financiou e que será apresentado. Sobre esta questão o senhor Vereador Henrique Lopes usou da palavra para dizer que se congratula com este interessante projeto, o qual, para além da perspetiva de uma mais-valia didático-pedagógica, constitui um inequívoco sinal da importância das artes em geral e da música em particular no desenvolvimento integral do ser humano.

Cinema

Relativamente ao cinema, o senhor Vereador Henrique Lopes, disse que teve oportunidade de assistir ao filme “Planeta dos Macacos”, o primeiro projetado em 3D, tendo ficado bastante satisfeito com o resultado. Registou também o agrado do público com a última sessão de cinema, que teve um forte impacto no mesmo.

Esgotos

O senhor Vereador Olímpio Galvão usou da palavra para dar nota que os esgotos junto à Rua de S. Domingos estão a desaguar a céu aberto, o que está a gerar uma situação muito complicada e conflituosa com o proprietário do terreno e as Águas Públicas do Alentejo. Todos esses esgotos vão desaguar ao Rio Almansor. Questiona se a Câmara tem alguma solução à vista, sendo a Câmara acionista da AgdA.

Ao que respondeu o senhor Vereador António Pinetra para dizer que logo após o problema ser detetado o mesmo tem sido acompanhado pelos funcionários da Agda e da Câmara Municipal. Disse ainda que os funcionários da Agda estão impedidos pelo proprietário de entrar no terreno onde está implantado o emissário. Uma ocorrência que pode ficar resolvida em horas, chega a demorar em alguns casos mais de um mês.

O senhor Vereador António Pinetra concluiu a sua intervenção dizendo que estes problemas só terão resolução com a construção do novo emissário que neste momento já tem definido o novo traçado e a Agda deu início ao procedimento para concessão construção.

Sobre este assunto, a Senhora Presidente disse ainda que esta situação só ficará definitivamente resolvida com a conclusão da obra de construção da nova Etar de Montemor, tal como foi apresentado no início do ano.

Festival do Teatro

Usou novamente da palavra o senhor Vereador Henrique Lopes a dizer que não assistiu à primeira sessão do Festival do Teatro, mas é da opinião que é um evento muito interessante, continuando, no entanto, a pecar por não trazer algumas grandes referências nacionais do Teatro, embora esta primeira sessão da edição deste ano, já tenha contado com algumas figuras conhecidas. O Vereador, seguidamente, referiu a importância do teatro em contexto escolar e da necessidade de se fazerem pontes com a Escola neste domínio e que um evento desta natureza devia claramente potenciar, quer ao nível da formação de públicos, quer ao nível da criação de espaços de sensibilização e alguma formação para dar mais vida a esta importante expressão artística. A Senhora Presidente, relativamente a este assunto, disse que o Festival revela grande abertura ao nível da programação e cria dinâmicas nesta área, de que se releva a possibilidade do Grupo de Teatro na Escola ser retomado.

Startup Castle e Montemor-o-Novo

Relativamente ao assunto referenciado, o senhor Vereador Olímpio Galvão referiu que esta iniciativa que irá decorrer, é muito importante para o desenvolvimento económico de Montemor, constituindo-se como uma oportunidade para conhecer novas abordagens empresariais e organizacionais Montemor-o-Novo. Considera, por isso, que a divulgação que está a ser feita somente ao nível do concelho deveria ser alargada. A este propósito, a Sra. Vereadora Carmen Carvalheira propôs que se promova divulgação deste evento através da CCDRA. Concordando, a Sra. Presidente disse que irá indicar que seja enviada informação para a CCDRA, para divulgação.

ORDEM DE TRABALHOS

1º. INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EXECUTIVO

No primeiro ponto da Ordem de Trabalhos interveio a senhora Presidente para apresentar o documento de Instalação e Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Procurando um consenso sobre a definição da metodologia e funcionamento das reuniões de Câmara Municipal, proponho as seguintes bases de trabalho, sem prejuízo de eventuais correções que o tempo mostre serem convenientes, mas aproveitando já o capital de experiência das formas de funcionamento que neste domínio se têm revelado mais eficazes e compatíveis com a participação democrática de todos os eleitos:

1º Todos os elementos que se destinam a ser apreciados em Reunião de Câmara Municipal e designadamente as propostas e demais documentação escrita, estarão disponíveis para apreciação dos senhores vereadores, dois dias úteis antes da realização da Reunião a que respeitarem. Documentos de maior complexidade (por exemplo: Opções do Plano, Orçamento, Relatório de Atividades, Conta de Gerência) serão disponibilizados com 7 dias de antecedência. Sem prejuízo do estabelecido no terceiro e quarto ponto, será ainda distribuída uma proposta de ordem de trabalhos;

2º Só em casos excecionais e com o prévio acordo de todos os participantes, se incluirão nas Reuniões de Câmara Municipal matérias sujeitas a deliberação, relativamente às quais não tenha sido observado o princípio antes enunciado;

3º O Presidente da Câmara Municipal submeterá à consideração e aprovação de todos os eleitos, no início de cada reunião, a respetiva ordem de trabalhos;

4º Sem prejuízo do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 53 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os senhores Vereadores que pretendam a inclusão de determinada matéria urgente na ordem de trabalhos, poderão, com vista a eventual necessidade de ponderação de critérios de seleção de prioridades, dar conta desse facto ao Presidente da Câmara até ao final do dia que antecede o da reunião;

5º No período de antes da ordem do dia não serão incluídas matérias carecidas de tomada de deliberação por parte da Câmara Municipal;

6º No final de cada reunião, as deliberações tomadas serão objeto de aprovação em minuta;

7º As alterações que qualquer eleito pretenda ver introduzidas no texto final de uma ata (as quais terão sempre por pressuposto a existência de uma divergência objetiva entre o relato e o efetivamente ocorrido), serão submetidas à consideração da Câmara Municipal na reunião em que se proceda à sua aprovação e apresentadas por escrito;

8º Para o efeito, as propostas de ata serão distribuídas em conjunto com a demais documentação destinada à reunião de Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

2º. REGIMENTO INTERNO

Foi a senhora Presidente que retomou a palavra para propor o seguinte Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme abaixo se transcreve:

*“PROPOSTA DE REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Artº 39º, alínea a), da Lei 75/2013, de 12 de setembro de 2013*

Artigo 1.º

Reuniões

1. *As reuniões realizam-se habitualmente nos Paços do Concelho. podendo realizar-se outros locais, quando assim for convocado pelo Presidente da Câmara ou deliberado pela Câmara Municipal.*
2. *As reuniões podem ser ordinárias ou extraordinárias.*
3. *As reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal, realizando-se nos dias previamente fixados por deliberação da Câmara Municipal, passando para o dia útil imediato quando coincidam com feriado.*
4. *As reuniões ordinárias terão início às 15 horas e final às 21 horas, podendo a Câmara Municipal deliberar o seu prolongamento pelo período que entender. Esgotada a "Ordem do Dia", a reunião poderá ser interrompida até à hora definida para o período de "Intervenção do Público".*
5. *Todas as reuniões da Câmara Municipal são públicas.*

Artigo 2.º

Período das reuniões

1. *Em cada reunião ordinária há um período de "Antes da Ordem do Dia", um período de "Ordem do Dia" e um período de "Intervenção do Público".*
2. *Nas reuniões extraordinárias apenas terá lugar o período de "Ordem do Dia", deliberando a Câmara apenas sobre as matérias para que haja sido expressamente convocada.*

Artigo 3.º

Quórum

1. *Se, uma hora após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria dos membros do órgão, considera-se que não há quórum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da ata.*
2. *Verificando-se a situação prevista no número anterior, a nova reunião, a convocar pelo Presidente da Câmara, será convocada com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência, por meio de edital e carta com aviso de receção ou através de protocolo.*

Artigo 4.º

Ordem do dia

1. *A ordem do dia de cada reunião é estabelecida pelo Presidente da Câmara, devendo as propostas de inclusão na ordem do dia ser apresentadas pelos Vereadores ao Presidente com a antecedência mínima de 5 dias úteis, relativamente à data da reunião, no caso das reuniões ordinárias e 8 dias no caso das reuniões extraordinárias.*
2. *A ordem do dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, 3 dias úteis.*



3. Com a ordem do dia estarão disponíveis todos os documentos que habilitem os Vereadores a participar na discussão das matérias dela constantes.
4. No início da reunião de Câmara, estando presentes todos os Eleitos e por decisão unânime, poderão ser incluídas na ordem do dia, com o devido fundamento, matérias urgentes ou de carácter excepcional.

Artigo 5.º

Período de Antes da Ordem do Dia

1. O período de "Antes da Ordem do Dia" terá a duração máxima de uma hora, podendo, por deliberação tomada pela maioria dos presentes, ser prolongado pelo máximo de trinta minutos.
2. No período de "Antes da Ordem do Dia" não haverá lugar a deliberações da Câmara Municipal.

Artigo 6.º

Período da Ordem do Dia

1. O período da "Ordem do Dia" inclui um período de apreciação e votação das propostas constantes da ordem do dia e das que forem apresentadas nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do presente artigo.
2. No início do período da "Ordem do Dia", o Presidente dará conhecimento dos assuntos nela incluídos, bem como das propostas de deliberações urgentes que tenham sido apresentadas por escrito.
3. A alteração da prioridade de matérias propostas na "Ordem do Dia", depende de deliberação tomada por maioria dos membros presentes.
4. Até à votação de cada proposta podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas escritas e devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente discutidas e votadas.
5. Havendo várias propostas de deliberação urgente sobre o mesmo assunto pode o Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer Vereador, suspender a reunião pelo período máximo de 30 minutos.
6. Reaberta a reunião, proceder-se-á de imediato à votação das propostas existentes.

Artigo 7.º

Período de Intervenção do Público

1. O período de "Intervenção do Público" terá início às 20.30 e terá a duração até 2 horas e 30 minutos, podendo ser prolongada por deliberação da Câmara Municipal.
2. Os cidadãos interessados em intervir deverão manifestar essa intenção no momento de início do período de "Intervenção do Público" e, quando convidados a intervir, deverão referir o nome, morada e assunto a tratar.

Artigo 8.º

Pedidos de informação e esclarecimentos

Os pedidos de informação e esclarecimento dos membros da Câmara devem ser formulados sinteticamente logo que finda a intervenção que os suscitou e restringem-se à matéria em dúvida, assim como às respetivas respostas.

Artigo 9.º

Exercício de direito de defesa

1. Sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração pode usar da palavra por tempo não superior a 5 minutos.
2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 5 minutos.

Artigo 10.º

Protestos

1. A cada membro da Câmara, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.
2. A duração do uso da palavra para apresentar o protesto não pode ser superior a 5 minutos.
3. Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimento e às respetivas respostas.
4. Não são admitidos contraprotostos.

Artigo 11.º



Votação

- 1. Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, as deliberações são tomadas por escrutínio secreto.*
- 2. Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, exceto se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto.*
- 3. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a sessão ou reunião seguinte, sendo que se na primeira votação dessa sessão ou reunião o empate se mantiver proceder-se-á a votação nominal.*
- 4. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente, após a votação e tendo em conta a discussão que a tiver precedido.*

Artigo 12.º

Declarações de voto

- 1. Finda a votação e anunciado o resultado, poderá qualquer membro da Câmara apresentar por escrito a sua declaração de voto e as razões que a justifiquem.*
- 2. Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte, tenham ou não apresentado declaração de voto.*
- 3. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.*

Artigo 13.º

Atas

- 1. Será lavrada ata que registe o que de essencial se tiver passado em cada sessão ou reunião de Câmara Municipal.*
- 2. Da ata constará, designadamente, o local e a data da reunião, os membros presentes, as faltas dadas, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas sobre as propostas, moções e requerimentos, a forma e resultado das votações, as declarações de voto e ainda o facto de a ata ter sido aprovada.*
- 3. As alterações que qualquer Eleito pretenda ver introduzidas na proposta de uma ata, serão apresentadas por escrito.*
- 4. No final de cada reunião, as deliberações tomadas serão objeto de aprovação em minuta.*

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente regimento entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3º. NOMEACÃO DO VICE-PRESIDENTE

Em nova intervenção a senhora Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal que designou como Vice-Presidente, o senhor Vereador António Adriano Mateus Pinetra, fazendo uso da faculdade que lhe é conferida pelo nº 3 do art.º 57º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

4º. VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

A senhora Presidente retomou a palavra para colocar à consideração dos presentes a seguinte proposta:

“De acordo com o disposto no nº 2, do artº 58º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, venho pelo presente propor à Câmara que delibere a fixação em dois o número de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, para além do Vereador previsto na alínea d), do nº 1, do mesmo artigo.

Caso tal proposta seja aprovada informo que designarei a tempo inteiro, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo supra referido, os senhores Vereadores, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro e Gil Pegado Porto.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada pela senhora Presidente, designando a tempo inteiro os senhores Vereadores Palmira Rosa Correia Bajaça Tomás Catarro e Gil Pegado Porto.

5º. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

Neste Ponto a senhora Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal da informação sobre o processo em curso.

6º. CALENDARIZAÇÃO DE REUNIÕES DE CÂMARA ATÉ AO FINAL DE 2017

No presente Ponto da Ordem de Trabalhos interveio a senhora Presidente para transmitir a proposta que abaixo se transcreve:

“De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 40º, da Lei n.º 75/2013 de 12/9, propõe-se à aprovação da seguinte calendarização de Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo até ao final do Ano de 2017:”

MÊS	DIA
OUTUBRO	18
NOVEMBRO	2, 15 E 29
DEZEMBRO	13 E 27

Todas as Reuniões serão públicas e terão o seu início pelas 15 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal. O período de Atendimento ao Público iniciar-se-á pelas 20h 30m.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7º. ATENDIMENTO SEMANAL DE MUNICÍPES

Relativamente a este Ponto a senhora Presidente referiu que o atendimento semanal ao público efetuado pelos Eleitos da CDU, realizar-se-á semanalmente, às Quintas-Feiras, entre as 16.00h e as 19.00h, no edifício da Câmara Municipal - Largo dos Paços do Concelho.

Sobre o mesmo assunto, o senhor Vereador Olímpio Galvão disse que os Eleitos do PS efetuarão o atendimento de Municípios quinzenalmente, às Quartas-Feiras, entre as 10.30h e as 12.30h, nos dias de Reunião de Câmara.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

8º. RATIFICAÇÕES

- a) Concurso Público 08/2017 – Empreitada / Infraestruturas de Urbanização nas Instalações Municipais da Adua – Erros e Omissões – Manutenção da suspensão do prazo para apresentação de propostas – Ratificação de despacho da Presidente da Câmara**

Interveio seguidamente a senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo o seguinte despacho de ratificação:

“Em reunião de Câmara de 6 de setembro de 2017 foi aprovada a abertura de procedimento por concurso público para realização da “Empreitada / Infraestruturas de Urbanização nas Instalações Sociais da Adua”.

Em conformidade com o previsto no artigo 6º do programa do concurso, em referência ao artigo 61º do Código dos Contratos Públicos (na redação do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho), foram rececionadas listagens de erros e omissões ao projeto, relativas ao mapa de quantidades em anexo ao caderno de encargos, pelo que foi suspenso o prazo para apresentação de propostas.

Não tendo sido possível, até à presente data, efetuar a análise das referidas listagens, determino a manutenção da suspensão do prazo para apresentação de propostas, prevista no n.º 2 do artigo 6º do

programa do procedimento, até à notificação dos interessados das listas de erros aceites e não aceites.

Mais determino, na impossibilidade de a câmara municipal reunir extraordinariamente para os efeitos, que o presente despacho, exarado ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja submetido à apreciação daquele órgão na primeira reunião a realizar.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal.

b) Concurso Público 07/2017 – Empreitada / Execução do Edifício das Instalações Sociais da Adua – Erros e Omissões – Manutenção da suspensão do prazo para apresentação de propostas – Ratificação de despacho da Presidente da Câmara

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo o seguinte despacho de ratificação:

“Em reunião de Câmara de 6 de setembro de 2017 foi aprovada a abertura de procedimento por concurso público para realização da “Empreitada da execução do Edifício das Instalações Sociais da Adua”.

Em conformidade com o previsto no artigo 6º do programa do concurso, em referência ao artigo 61º do Código dos Contratos Públicos (na redação do Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho), foram rececionadas listagens de erros e omissões ao projeto, relativas ao mapa de quantidades em anexo ao caderno de encargos, pelo que foi suspenso o prazo para apresentação de propostas.

Não tendo sido possível, até à presente data, efetuar a análise das referidas listagens, determino a manutenção da suspensão do prazo para apresentação de propostas, prevista no nº 2 do artigo 6º do programa do procedimento, até à notificação dos interessados das listas de erros aceites e não aceites.

Mais determino, na impossibilidade de a câmara municipal reunir extraordinariamente para os efeitos, que o presente despacho, exarado ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja submetido à apreciação daquele órgão na primeira reunião a realizar.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal.

9º. PREPARAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO/2018

Interveio seguidamente a senhora Presidente dizendo que foi iniciada a preparação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018, solicitando que todas as propostas que os Eleitos pretendam remeter o façam até ao próximo dia três de novembro, por forma a ser possível a análise e estruturação do documento final a ser submetido à consideração da Câmara e da Assembleia Municipal até final do presente ano.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

10º. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Interveio por último a Senhora Presidente para dar conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 17/10/2017, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (4.237.779,32 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (4.232.003,52 euros) e o total do valor em caixa (5.775,80 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 3.886.436,32 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 351.343,00 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (3.880.860,52 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental 2.575,80 euros) e ainda 3.000,00 do fundo de maneiio, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 351.143,00 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (200,00).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No período reservado ao atendimento de munícipes, não compareceu o senhor Vereador Olímpio Galvão, falta considerada justificada. Ainda no mesmo período de munícipes esteve presente o cidadão Luis Jordão interessado em colocar algumas questões. Referiu em primeiro lugar que a presente reunião não foi publicitada de acordo com a Lei, tendo sido desrespeitado o prazo legal para o efeito, ao que a senhora Presidente respondeu dizendo que esta Reunião estava calendarizada desde o passado dia 29 de dezembro de 2016 e devidamente publicitada.

Seguidamente o senhor Luis Jordão questionou a Câmara sobre o cumprimento do Regulamento Municipal de Resíduos. Mais disse que desde o dia 2 de outubro que enviou um email para o Gabinete de Apoio à Presidência a denunciar a situação sobre o lixo junto aos contentores, o qual está identificado, e aparentemente nada foi feito sobre esta questão. Sobre o assunto, a Sra. Presidente disse que estão a ser tomadas medidas internas e assim que os trâmites tiverem resolvidos, irá ser dada resposta.

O munícipe questionou ainda a Câmara sobre o uso do Portal A Minha Rua, considerando que não está a ser feita a gestão devida das ocorrências pois não são enviadas respostas. Pergunta qual o Gabinete que faz esta gestão. A Sra. Presidente respondeu que é o Gabinete de Apoio à Presidência que tem essa responsabilidade.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

